

Lei nº 2001 de 24 de junho de 2003

CÂMARA MUNICIPAL



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº 38 de 04 de junho de 2003

Projeto de Resolução Nº _____ de _____ de 200

Projeto de Decreto Legislativo Nº _____ de _____ de 200

Envie-se às comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro 09 de 06 de 2003


PRESIDENTE


1.º SECRETÁRIO

OBSERVAÇÕES "Altera a ementa e o artigo
1.º da Lei nº 1842, de 06 de setembro de 2000"

APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO
23 / 06 / 2003

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

POR
UNANIMIDADE
VOTARAM (13) VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 38 /2003

(Matéria proposta pela Mesa da Câmara Municipal)

= Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 1.842, de 06 de setembro de 2000 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com amparo no artigo 34, da Lei Orgânica do Município, inciso XVI, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei nº 1.842, de 06 de setembro de 2000, para assim constar:

“Dá o nome de **Vicente de Lucca** à atual **Rua 5 (Cinco)** do Loteamento Jardim Planalto, desta cidade”.

Art. 2º - O art. 1º da Lei nº 1.842, de 06 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - A atual **Rua 5 (cinco)** do Loteamento Jardim Planalto, localizado nesta cidade, passa a denominar-se **Rua Vicente de Lucca**.”

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a redação da ementa e do art. 1º da Lei 1.842/2000.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de junho de 2003.

JUSTIFICATIVA

A família do homenageado apresentou a esta Câmara cópia da certidão de nascimento original para que seja providenciada a alteração proposta. No projeto nº 37/2000, constou indevidamente o nome de Vicente de Lucas, para ser atribuído à rua 5 do Jardim Planalto. Na realidade, a grafia correta e verdadeira de seu nome é Vicente de Luccas, conforme demonstrado na citada certidão. Este projeto procura corrigir o equívoco contido na lei aprovada por esta Câmara, procedendo-se a modificação necessária. Espero que os nobres pares acolham a matéria para regularizar a situação da Rua Vicente de Lucca, na forma da lei.



Projeto de Lei n.º 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.842, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.000

- **Matéria proposta por 2/3 dos Vereadores da Câmara -**

= **Dá nome à atual Rua 5 (Cinco) do Loteamento Jardim Planalto, localizado nesta cidade - (Rua Vicente de Lucas) =**

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

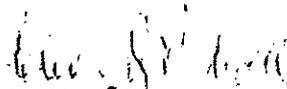
Artigo 1º - A atual Rua 5 (Cinco) do Loteamento Jardim Planalto, localizado nesta cidade, passa a denominar-se Rua Vicente de Lucas .

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de Setembro de 2.000


DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 37/00

(Matéria proposta por 2/3 dos Vereadores da Câmara)

= Dá nome à atual Rua 5 (Cinco) do Loteamento Jardim Planalto, localizado nesta cidade - (Rua Vicente de Lucas)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com amparo no artigo 34, da Lei Orgânica do Município, inciso XVI, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual **Rua 5 (Cinco)** do Loteamento Jardim Planalto, localizado nesta cidade, passa a denominar-se Rua Vicente de Lucas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
21 de agosto de 2000.

Assinaturas na próxima página

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA

SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO



DISTRITO E MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

Certidão de - C A S A M E N T O -

(EM BREVE RELATÓRIO)

AGENOR VICTORINO DE FRANÇA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

que a fls. - 52 - sob n.º - 13 - do livro - B-6 -

CERTIFICADO

casamento de: VICENTE DE LUCCA, Dona PALMYRA SCALIZA,

este registrado

no distrito e município de Barra Bonita, no dia cinco

de Maio de mil novecentos e vinte e três (5/5/1.923). Ele, de vinte e um anos de idade, solteiro, lavrador, residente neste distrito, natural de Barra Bonita e município, filho de Francisco de Lucca, de quarenta e três anos de idade, natural da Itália e de Maria Rizato, de quarenta e um anos de idade, natural da Itália, residentes neste distrito. - Ela, de dez e nove anos de idade, solteira, de costumes domésticos, natural de Barra Bonita, deste Estado, residente neste distrito, filha de Antônio Scaliza, de quarenta e três anos de idade, lavrador, casado, natural da Itália e de Adelina Ferrari, de trinta e seis anos de idade, natural da Itália e residentes neste distrito. - - - - -

Cartório do Registro Civil
AGENOR VICTORINO DE FRANÇA
OFICIAL
Barra Bonita - Est. S. Paulo

RECONHECER NO TABELIONATO
R. LUCAS RUA... VEICIA

FIRMA NO TABELIONATO
R. LUCAS RUA... LIBALDINO

RECONHECER NO TABELIÃO BRUNO
Rua Barão de Itapetininga, 50 - S. PAULO.



O referido é verdade e dou fé.

VICENTE DE LUCAS
DATA NASCIMENTO 13/11/1.902
NATURAL DE BARRA BONITA S.P.
FILHO DE FRANCISCO BASILIO DE LUCA
E DONA MARIA RICATO DE LUCA
AMBOS NATURAL DA ITALIA

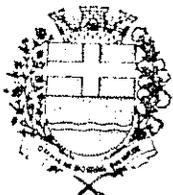
VICENTE DE LUCA CASADO COM
PALMIRA ESCALEI DE LUCA
CASARAM NO DIA 05/05/1.921
TIVERAM SETE (7) FILHOS 32 NETOS E 36 BISNETOS

RESIDIRAM EM BARRA BONITA DE 1.902 A 1.938 TRABALHAVA
NA LAVOURA ATE OS 18 ANOS DEPOIS TRABALHOU DE CARROCEI-
RO NA CERAMICA DO SR. ARLINDO CAETANO TRANSPORTOU BARRO
TELHA E TIJOLOS ATÉ 1.938 DEPOIS EM 1.938 MUDOU PARA
CIDADE DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO ERA MORADOR NA ANTIGA
FAZENDA DELALIBERA HOJE ATUAL FAZENDA DO SR. PLACIDO
LORENZETTI TRABALHOU DE COLONO E FEZ DERRUBADA DE MATOS
PARA O PLANTIO DE CAFÉ, TRABALHOU DE CARROCEIRO NA MES-
MA FAZENDA DE 1.938 A 1.942, DEPOIS MUDOU PARA O SITIO
DO SR. JOAO FERRAZINI E LA TAMBÉM FEZ DERRUBADA DE MA-
TAS PARA O PLANTIO DE CAFÉ, E FALECEU AOS 25 DE OUTUBRO
DE 1.983, E A MULHER FALECEU DIA 23 DE SETEMBRO DE
1.987, QUEM ESCREVEU É SEU FILHO JOSÉ DE LUCA, RESIDEN-
TE A RUA AVELINO LAMOSO N. 130 JARDIM ELEODORO EM SANTA
CRUZ DO RIO PARDO.

ATENCIOSAMENTE

José De Luca

JOSÉ DE LUCA



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49 879 919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

É O SEGUINTE O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO - 38/2003

Em 6 de setembro de 2000, esta Câmara aprovou projeto que se transformou na Lei nº 1.842, atribuindo o nome de Vicente de Lucas à Rua 5 do Loteamento Jardim Planalto.

Tendo em vista que o nome correto do homenageado é Vicente de Lucca, e não como constou, por informação errônea da família, há necessidade de se alterar o texto da referida lei, para constar a grafia correta do nome atribuído àquela rua, o que está sendo providenciado pelo presente projeto.

As Comissões para seu exame.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de junho de 2003.


José Eduardo Piedade Catalano (Assessor)



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49 879 919/9001-96

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO:- JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO:- 38/2003

P A R E C E R

Nada a opor. Parecer favorável quanto à legalidade e redação.

Santa Cruz, do Rio Pardo, 23 de junho de 1999 2003

Presidente- Dorival Parmegiani - PSDB

Vice-Presidente- José Antonio Fonçatti- PTB

Membro/Relator- Maura S.R. (Macieirinha)-PSDB



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49 879 919/0001-98

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

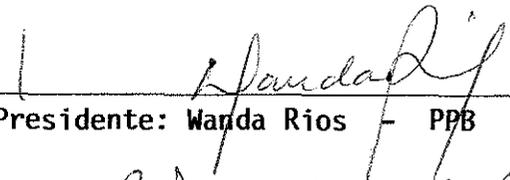
COMISSÃO:- FINANÇAS E ORÇAMENTO

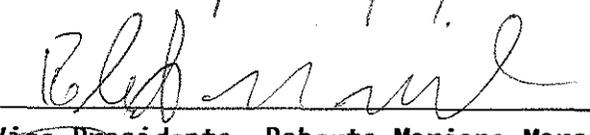
PROJETO:- 38/2003

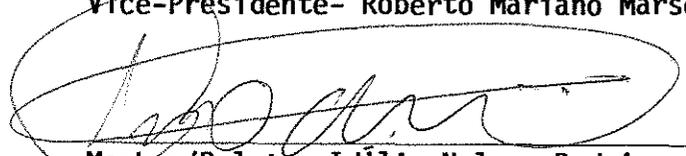
P A R E C E R

O parecer desta Comissão é favorável à medida proposta, necessária à regularização da situação que descreve. Nada a opor, nos termos regimentais, quanto à sua oportunidade e conveniência.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de junho de 199/2003


Presidente: Wanda Rios - PPB


Vice-Presidente- Roberto Mariano Marsola-PTB


Membro/Relator-Idílio Nelson Rodrigues-PSDB



CÂMARA MUNICIPAL
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 38/2003

(Matéria proposta pela Mesa Câmara Municipal)

= Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 1.842, de 06 de setembro de 2000)=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com amparo no artigo 34, da Lei Orgânica do Município, inciso XVI, **FAZ SABER** que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a ementa da Lei nº 1.842, de 06 de setembro de 2000, para assim constar:

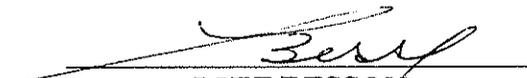
“Dá nome de **Vicente de Lucca** à atual **Rua 5 (Cinco)** do Loteamento Jardim Planalto, desta cidade”.

Artigo 2º - O art. 1º da Lei nº 1.842, de 06 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - A atual Rua 5 (cinco) do Loteamento Jardim Planalto, localizado nesta cidade, passa a denominar-se Rua Vicente de Lucca.”

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a redação da ementa e do art. 1º da Lei 1.842/2000.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de junho de 2003.


LUIZ BESSON
Presidente da Câmara